

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO
EXERCÍCIO 2020

VALE S.A.

6ª Emissão de Debêntures Participativas

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.
AGENTE FIDUCIÁRIO

Abril/2021

ÍNDICE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO	3
1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA	4
2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO	4
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS	7
4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE	7
5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO	7
6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS	7
7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – Posição da Distribuição ou colocação das debêntures no mercado	7
8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2020	7
9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2021	8
10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	8
11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS	8
12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO	8
13. VENCIMENTO ANTECIPADO	8
14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA	8
15. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS	11
16. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS	11
17. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR	12
18. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO	12
19. OUTROS FATOS RELEVANTES OCORRIDOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES	13
20. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	13

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

**Aos
Senhores Debenturistas**

À

VALE S.A.

Praia de Botafogo, n.º 186 – Salas 701 a 1901 – Botafogo - CEP: 22250-145 – Rio de Janeiro – RJ.

At.: **Sr. Luciano Siani Pires**

Diretor de Finanças e Relações com Investidores.

Na qualidade de agente fiduciário da 6ª Emissão de Debêntures da **VALE S.A.**, apresentamos a V. Sªs. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, e no Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Participativas da Vale S.A.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações públicas e/ou fornecidas pela Emissora bem como nos controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos que este relatório se encontra disponível no site “<http://www.gdcdtvm.com.br>” nos termos do artigo 15, da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, e nos demais locais indicados nos termos estabelecidos na emissão.

Atenciosamente,

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Parte 3, Bloco Itanhangá, Sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

1. CARACTERÍSTICAS DA EMISSORA

Denominação Social:	Vale S.A.
Endereço da Sede:	Praia de Botafogo, 186 – Salas 701, 801, 901, 1001, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801, 1901 - Botafogo CEP: 22250-145 – Rio de Janeiro – RJ.
Telefone/Fax:	(21) 3485-3900
D.R.I.	Luciano Siani Pires
CNPJ/MF nº:	33.592.510/0001-54
Situação:	Operacional.
Auditor Independente:	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.
Atividade Principal:	Mineração.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Título:	Debêntures Participativas.
Registro CVM nº:	CVM/SRE/SEC/2002/4
Código ISIN:	BRVALEDBS028.
Código do Ativo na B3:	CVRDA6.
Situação da Emissão:	Ativa.

Situação da Emissora:	Adimplente com as obrigações pecuniárias.
Banco Mandatário e Instituição Depositária:	Banco Bradesco S.A.
Data de Emissão:	Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das debêntures é 08 de julho de 1997.
Quantidade de Títulos:	Foram emitidas 388.559.056 (trezentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e seis) debêntures.
Valor Nominal Unitário:	Valor unitário na data de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real).
Preço Unitário em 31/12/2020	O preço unitário das Debêntures em 31/12/2020 é de R\$ 0,065772, de acordo com nossos cálculos e nossa interpretação dos termos e condições da emissão.
Número de Séries:	A emissão foi realizada em série única.
Forma:	As debêntures são nominativas e escriturais.
Espécie:	As debêntures são da espécie subordinada.
Valor Total da Emissão:	O valor total da emissão foi de R\$ 3.885.590,56 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) na Data de Emissão.
Forma de atribuição:	As debêntures foram atribuídas aos acionistas da Vale em pagamento do valor de resgate de ações preferenciais classe “B”, emitidas em bonificação aos acionistas mediante capitalização parcial de reservas da Emissora, observada a proporção de uma debênture para cada ação preferencial classe “B” resgatada. As ações preferenciais classe “B” foram emitidas e resgatadas, simultaneamente, e, desta forma não chegaram a possuir cotação no mercado.
Remuneração e Composição do Prêmio:	As debêntures fazem jus a um prêmio obtido e composto de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos na Cláusula III, alínea (j) da Escritura e seus anexos.
Perda do Direito Minerário/ Substituição:	Renúncia/Caducidade/Etc.: Nas hipóteses de perda de qualquer dos direitos minerários pela Emissora e/ou Controladas, inclusive, mas sem limitação, em razão de (i) renúncia do direito por inviabilidade técnica-econômica; (ii) não aprovação do plano de aproveitamento econômico para a lavra, do relatório final de pesquisa, ou do requerimento de autorização de pesquisa; ou (iii) decretação

de caducidade, o direito mineral em questão deixará de ser considerado para fins de composição do prêmio previsto na Escritura, exceto se o direito minerário considerado for reativado em razão de nova requisição, recuperação ou obtenção do direito pela Emissora ou Controladas, no prazo de 01 (um) ano após a liberação da área respectiva pelo DNPM, hipótese em que o direito reativado passará a compor o prêmio como se tivesse sido originalmente objeto da Escritura.

Substituição: Na hipótese de qualquer dos direitos minerários previstos na Escritura ser permutado por outro, este passará a ser considerado para fins de composição do prêmio, como se tivesse sido originalmente objeto da Escritura. No caso de permuta com recebimento pela Emissora e/ou Controladas de parcela complementar em dinheiro ou outros bens ou direitos, essa parcela receberá o tratamento aplicável à alienação de direitos minerários, na forma do item III.j.2.5 da Escritura. No caso de permuta com pagamento pela Emissora e/ou Controladas de parcela complementar em dinheiro ou outros bens e direitos somente a parte do direito minerário recebido em permuta correspondente ao valor atribuído ao direito minerário permutado em relação ao valor total da operação será considerada para fins de composição do prêmio, na forma do item III.j.3.2 da Escritura.

Período de Apuração e Datas de Pagamento da Remuneração: O Faturamento Líquido é apurado em cada semestre fiscal em moeda corrente do país. A remuneração das debêntures é paga semestralmente, nos dias 31 de março e 30 de setembro de cada ano.

Vencimento: O vencimento das debêntures ocorrerá no caso de extinção da totalidade dos direitos minerários, inclusive em razão do esgotamento das reservas minerais discriminadas na cláusula III, alínea (j) da Escritura ou das reservas que as substituírem. Nesse caso, a Emissora obriga-se a proceder à liquidação das debêntures que se encontrarem em circulação pelo seu valor nominal atualizado de acordo com o disposto na Escritura de Emissão, sem prêmio.

Atualização do Valor Nominal: Atualização a partir da data de emissão de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV") e publicado na Revista Conjuntura Econômica da FGV ou por outro índice que o venha substituir ou, na ausência de apuração e/ou divulgação do número índice por prazo superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para a sua divulgação ou na hipótese de extinção ou impedimento legal de utilização do IGP-M/FGV, por índice que venha a ser sugerido pela Vale e aceito ou não pelos debenturistas, reunidos em assembleia a fim de deliberar sobre a matéria, a ser convocada pelo Agente Fiduciário em 30 (trinta) dias da constatação de impossibilidade de utilização do referido índice, e que reflita a desvalorização da moeda nacional. Até a deliberação desse parâmetro, será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, a última variação percentual do IGP-M/FGV.

Vencimento Antecipado: Conforme disposto na cláusula 5.(s) da Escritura de Emissão.

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS

A emissão das Debêntures teve por finalidade garantir aos acionistas da Emissora pré-privatização, inclusive a União Federal, o direito de participação no faturamento de jazidas minerárias da Vale e de suas Controladas não valorados para fins de fixação do preço mínimo do leilão de privatização da Vale, constituindo objeto de pagamento no resgate de ações preferenciais classe “B” de emissão da Vale emitidas sob a forma de bonificação a seus acionistas, mediante a capitalização de reservas de lucros. Até a presente data não tivemos conhecimento de algo diverso.

4. GARANTIAS – FATOS RELEVANTES OCORRIDOS, SUA SUFICIÊNCIA E EXEQUIBILIDADE

As Debêntures são da espécie subordinada, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 58 da Lei nº 6404/76.

5. BENS E VALORES ENTREGUES PARA ADMINISTRAÇÃO

Não foram entregues bens e valores à sua administração.

6. FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU OUTROS TIPOS DE FUNDOS

Não há constituição e aplicações de fundo de amortização ou de outro tipo de fundo.

7. QUANTIDADE EMITIDA, EM CIRCULAÇÃO E CANCELADA – Posição da Distribuição ou colocação das debêntures no mercado

Em 30/12/2020	Quantidade de Debêntures
Quantidade emitida:	388.559.056
Quantidade emitida e em circulação na B3:	198.288.463
Quantidade emitida e em circulação no Custodiante:	190.270.593
Saldo cancelado no período:	-
Total em Tesouraria:	-
Total Cancelado:	-

8. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS EM 2020

DATA	EVENTO
01/04/2020	Pagamento do Prêmio das Debêntures Participativas

01/10/2020	Pagamento do Prêmio das Debêntures Participativas
------------	---

9. RESGATE, AMORTIZAÇÃO, CONVERSÃO, REPACTUAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS PROGRAMADOS PARA 2021

DATA	EVENTO
01/04/2021	Pagamento do Prêmio das Debêntures Participativas (*)
01/10/2021	Pagamento do Prêmio das Debêntures Participativas

(*) Evento já liquidado

10. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE – 30/04/2020

Foram aprovadas diversas alterações no Estatuto Social da Companhia, tendo sido alterados dispositivos que regem o funcionamento e atribuições do Conselho de Administração.

A cópia com inteiro teor das atas descritas acima se encontra à disposição no website da Emissora (<http://www.vale.com>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), assim como as demais atas que não se referem a presente Emissão ou a alterações estatutárias.

11. ASSEMBLEIA DE DEBENTURISTAS

No exercício de 2020, não houve Assembleia de Debenturistas referente à presente Emissão. Em 19 de março de 2021, houve Assembleia de Debenturistas referente à presente Emissão.

A cópia com inteiro teor da ata se encontra à disposição no website da Emissora (<http://www.vale.com>), da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), e do Agente Fiduciário (<http://www.gdcdivm.com.br/>).

12. INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

No exercício de 2020 não houve Instrumento de Aditamento referente à presente Emissão. Em 19 de março de 2021 foi celebrado Instrumento de Aditamento referente à presente Emissão para refletir as alterações aprovadas na Assembleia de Debenturistas realizada na mesma data.

13. VENCIMENTO ANTECIPADO

Não tivemos conhecimento acerca da ocorrência de quaisquer dos eventos mencionados na Escritura de Emissão que pudessem tornar a emissão antecipadamente vencida no exercício de 2020.

14. COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DA EMISSORA

DESEMPENHO DA EMISSORA

(Fonte: Mensagem do Presidente da Vale - DF 31/12/2020)

Primeiramente, gostaria de agradecer nossos empregados, as comunidades onde atuamos nossos parceiros, fornecedores e clientes, pelo apoio e parceria nesse ano que passou. O ano de 2020 vai ficar na memória como um dos mais desafiadores da história recente. Enquanto avançávamos na reparação de Brumadinho e na retomada de nossas operações de minério de ferro, vimos a pandemia do Covid-19 mudar vidas por todo o mundo. Tendo nosso Novo Pacto com a Sociedade como guia a Vale adaptou-se rapidamente ao cenário e respondeu com contribuições significativas à sociedade.

Em nossas decisões, priorizamos a segurança de nossas pessoas, adaptando nossa jornada de trabalho e dando continuidade ao papel essencial que a Vale exerce nas localidades em que opera. Começamos 2021 com a esperança trazida pelas vacinas e no caminho para posicionar a Vale como uma referência em seus negócios, em suas práticas de segurança e em seus compromissos com a sociedade.

O Acordo Global para Reparação Integral, celebrado em fevereiro de 2021, é um marco que traz maior transparência, legitimidade e segurança jurídica às ações de reparação, em benefício de Brumadinho, dos municípios ao longo da calha do Rio Paraopeba e de todo o povo mineiro. É resultado de um diálogo aberto com as autoridades e de escuta ativa da Vale para a reparação socioeconômica e socioambiental, de forma célere e justa. Continuaremos empenhados na celebração de acordos para indenização individual, que já alcançam 9 mil pessoas.

Seguimos priorizando a segurança e a vida das pessoas. Nosso programa de segurança de processos é apoiado pelo HIRA (*Hazard Identification and Risk Assessment*), que identifica os riscos mais críticos de cada processo, bem como seus respectivos controles. Até o momento, o HIRA ajudou a identificar cerca de 600 riscos críticos e quase 7.000 controles críticos. O monitoramento da integridade desses controles tornou-se parte de nossa rotina de manutenção diária. A Vale se tornou mais proativa e as diversas operações paralisadas ao longo de 2020 refletem nossa inquietação crônica sobre riscos em nossas operações.

Em gestão de barragens e rejeitos, temos trabalhado na evolução de nosso Sistema de Gestão de Barragens e Rejeitos. Estamos bem posicionados para uma alta aderência ao *Global Industry Standard for Tailings Management*, o Padrão Global da Indústria de Gestão de Rejeitos, até o final de 2021. Nosso plano de descaracterização está em andamento, com a conclusão de duas estruturas de contenção e da descaracterização de outras duas estruturas geotécnicas e o início das obras para descaracterização da barragem B3/B4.

Nossa abordagem é conservadora na gestão de barragens, empenhando ações de melhoria de segurança e condições de estabilidade para as estruturas em nível de emergência e monitorando nosso portfólio com grande rigor técnico.

Buscamos, ainda, reduzir nossa dependência do uso de barragens, em linha com o objetivo de atingir 70% de processamento a seco até 2024. Estamos investindo em sistema de filtragem e empilhamento a seco para o tratamento de rejeitos, que exigirão, aproximadamente, US\$ 2,3 bilhões até 2025. Esse sistema inovador está em implementação nos complexos de Vargem Grande, de Itabira e em Brucutu.

Estamos dando passos importantes para construir uma Vale melhor. Nossos valores não mudaram, mas nossa cultura está mudando, para que possamos atingir nosso propósito enquanto organização. Acreditamos que a mineração é essencial para o desenvolvimento do mundo e que só se serve à sociedade ao gerar prosperidade para todos e ao cuidar do planeta. Por isso, existimos para melhorar a vida e transformar o futuro. Juntos.

Nesse sentido, ampliamos nosso compromisso na agenda climática e estabelecemos uma meta para redução de escopo 3 em 15% até 2035. Sabemos que essa não é uma tarefa fácil, mas acredito que a Vale tem uma posição única para induzir nossa cadeia de valor e ajudá-la a inovar e descarbonizar.

Seguimos com plano de ação para fechamento de gaps ESG. Em um processo de melhoria contínua, identificamos mais 11 oportunidades para progredirmos em nossas práticas e agora o plano passa a contar com 63 gaps dos quais já endereçamos 37. Também evoluímos na comunicação de nossas informações de sustentabilidade por meio de atualizações frequentes no Portal ESG, canal lançado em 2019. Divulgamos

pela primeira vez, o Relatório de Transparência Fiscal e a partir de 2021, nosso Relatório de Sustentabilidade seguirá o modelo de Relato Integrado.

Na retomada e estabilização de nossas operações, fizemos um progresso significativo diante das adversidades. Fechamos 2020 com a retomada parcial de todas as operações de minério de ferro que foram paralisadas em 2019. Estamos no caminho para atingirmos, com segurança, a capacidade de 400 milhões de toneladas por ano até o final de 2022. Na estratégia de longo prazo, anunciamos os projetos Serra Sul 120 e Capanema, importantes para a criação dos buffers de capacidade e para a estabilidade de produção da Vale.

A prorrogação antecipada dos contratos de concessões da Estrada de Ferro Carajás e da Estrada de Ferro Vitória a Minas foi um passo importante, que elimina uma grande incerteza sobre a perenidade de parte relevante de nossa cadeia de logística integrada. A prorrogação também é boa para a sociedade, trazendo uma série de benefícios para as comunidades próximas às nossas concessões e para o desenvolvimento econômico do Brasil.

Nossa disciplina na alocação de capital segue inalterada. Mantemos nossos investimentos em níveis saudáveis, para capturar o valor de opções e apoiar nossa agenda estratégica. Para simplificar o fluxo de operações, estamos solucionando nossos redutores de caixa e aproveitando as oportunidades de crescimento para um futuro sólido em nossos principais negócios.

Nossas ambições são desafiadoras. Estamos percorrendo com disciplina o longo caminho para transformar a Vale em uma das empresas mais seguras e confiáveis do setor e em referência na criação e compartilhamento de valor para toda a sociedade.

Jamais esqueceremos Brumadinho!

Eduardo Bartolomeo
Presidente & Diretor-Presidente

INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E A ESTRUTURA DE CAPITAL DA EMISSORA:

O Endividamento Geral da Emissora em 2020 ficou em 62,15%, representando uma alta de 4,66 pontos percentuais (p.p.) em relação a 2019. A sua dívida de curto prazo apresentou baixa, visto que a Composição do Endividamento reduziu de 26,26% em 2019 para 25,52% em 2020. O Grau de Imobilização do Patrimônio Líquido aumentou 4,22 p.p. em comparação ao ano anterior. O Grau de Imobilização de recursos não correntes em 2020 apresentou queda em relação ao ano de 2019 em 5,44 p.p. No Passivo Oneroso sobre Ativo a alta foi de 4,37 p.p.

No que se refere aos indicadores de liquidez da Emissora, em 2020 foi identificada um aumento de 39,33% na Liquidez Imediata, de 44,10% na Liquidez Corrente e de 47,15% na Liquidez Seca. Já na Liquidez Geral, houve uma queda de 13,04%.

A Rentabilidade do Patrimônio Líquido aumentou 19,35 p.p. em relação ao ano de 2019, ficando em 13,82%. A Rentabilidade de Investimentos ficou em 5,21%, aumento de 7,56 p.p. O Giro do Ativo apresentou aumento de 3,40 p.p. em 2020. A Margem Bruta ficou em 52,73%. A Margem Operacional foi de 27,58%, aumento de 24,26 p.p. em comparação ao ano anterior. A Margem Líquida foi de 11,94%, aumento de 17,79 p.p. em relação a 2019.

INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS CONSOLIDADO		
<i>Índices de Estrutura de Capital</i>	2020	2019
Endividamento Geral	62,15%	57,49%
Composição do Endividamento	25,52%	26,26%
Imobilização do Patrimônio Líquido	145,48%	141,26%
Imobilização de recursos não correntes	65,29%	70,73%
Passivo Oneroso sobre o Ativo	61,38%	57,01%
<i>Índices de Liquidez</i>	2020	2019
Liquidez Imediata	0,92	0,53
Liquidez Corrente	1,67	1,23
Liquidez Seca	1,39	0,92
Liquidez Geral	1,61	1,74
<i>Índices de Rentabilidade</i>	2020	2019
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	13,82%	-5,53%
Rentabilidade de Investimentos	5,21%	-2,35%
Giro do Ativo	43,61%	40,21%
Margem Bruta	52,73%	43,60%
Margem Operacional	27,58%	3,31%
Margem Líquida	11,94%	-5,85%

15. COMENTÁRIOS SOBRE INDICADORES RELACIONADOS A CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A Emissora pagou os prêmios do exercício de 2020 relativos aos percentuais sobre os faturamentos conforme apresentado abaixo:

Fonte: Relatórios de Debêntures Participativas 2020	1S20	2S20
PRÊMIO SOBRE MINÉRIO DE FERRO (R\$ milhões)	479,7	1.048,6
Faturamento líquido Sistema Norte ¹	26.650,4	58.257,6
Base de cálculo: ²	1,8%	1,8%
PRÊMIO SOBRE CONCENTRADO DE COBRE (R\$ milhões)	14,2	24,6
Faturamento líquido ¹	1.139,0	1.969,7
Base de cálculo: ³	1,25%	1,25%
PRÊMIO POR DEBÊNTURE PARTICIPATIVA	1,271221414	2,762474802
Prêmio sobre venda de concentrado de cobre	14.237.840,58	24.621.243,23
Prêmio sobre venda de minério de ferro Sistema Norte	479.706.751,83	1.048.637.358,24
Prêmio sobre a alienação de direito minerários	-	126.000,0
Prêmio total	493.944.592,41	1.073.384.601,47
Quantidade de Debêntures	388.559.056	388.559.056

¹ De acordo com a cláusula 4.2 da Escritura de Emissão das Debêntures

² De acordo com a cláusula 2.1 da Escritura de Emissão das Debêntures

³ De acordo com as cláusulas 1.4 e 2.2 da Escritura de Emissão das Debêntures

16. INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS

Informamos que a Emissora é parte no processo de nº 0393909-98.2012.8.19.0001 correndo no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro sob sigilo de justiça, cujo objeto e informações são os constantes abaixo, conforme reportado no Formulário de Referência da Emissora:

1) Processo nº 0393909-98.2012.8.19.0001	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor envolvido no processo, conforme análise da Companhia em 31 de dezembro de 2019: R\$175.799.305,08. Discussão quanto às condições de vencimento de debêntures específicas. Processo julgado procedente, em desfavor dos interesses da Vale, tendo a decisão sido mantida em segunda instância. Recurso às instâncias superiores ainda pendente de julgamento, quando requerido pelas partes que o processo tramitasse sobre segredo de justiça, tendo sido deferido. As partes celebraram acordo em meados de 2018, o qual foi homologado em outubro de 2018. Aguarda-se o decurso de prazo para cumprimento do acordo.
Análise do impacto em caso de perda	Eventual decisão desfavorável no processo geraria prejuízos financeiros para a Companhia.

Informamos também que há outras ações atualmente em curso com igual objeto. A Emissora destacou que, conforme divulgado no Formulário 20F, entende que os pleitos das ações não divulgadas não possuem mérito, e o valor envolvido atualmente é imaterial diante de sua condição financeira.

Segue o divulgado pela Emissora no referido Formulário 20F:

“REIVINDICAÇÕES ENVOLVENDO NOSSAS DEBÊNTURES PARTICIPATIVAS

Nossas debêntures participativas são regidas por uma escritura de debêntures, que prevê que os pagamentos do prêmio sejam devidos assim que os volumes de vendas nos ativos de referência atinjam os limites especificados. Efetuamos todos os pagamentos em conformidade com as disposições aplicáveis da escritura de debêntures e do edital de privatização da Vale. Alguns detentores de nossas debêntures participativas moveram ações alegando que os pagamentos de prêmios deveriam se dar com o atingimento de certos volumes de produção, e não pelos volumes de vendas. Se bem-sucedidas, essas reivindicações afetariam a data de pagamento do prêmio inicial e podem exigir pagamento adicional aos autores dessas ações. O valor dessas ações é imaterial diante de nossa condição financeira. Acreditamos que essas ações não têm mérito e não reconhecemos qualquer obrigação de realizar pagamentos de prêmio antes do tempo especificamente previsto na escritura das debêntures. Viemos defendendo e pretendemos continuar a defender vigorosamente nossa posição com relação a essas reivindicações por todos os meios disponíveis.”

A Emissora cumpriu com a sua obrigação de prestação de informações periódicas, e o Agente Fiduciário não tem conhecimento de eventual inconsistência ou omissão contidas nas informações divulgadas pela Emissora.

17. CUMPRIMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO EMISSOR

A Emissora cumpriu com as suas outras obrigações assumidas na Escritura de Emissão das debêntures.

18. EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES EM QUE TENHA ATUADO NO MESMO EXERCÍCIO

O Agente Fiduciário informa que não atuou como agente fiduciário no exercício de 2020 em outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

19. OUTROS FATOS RELEVANTES OCORRIDOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES

A Vale divulgou Fato Relevante em 02 de março de 2021 e em 29 de março de 2021, e Comunicado ao Mercado, em 13 de abril de 2021, tratando sobre oferta pública de distribuição secundária de debêntures de titularidade do BNDES, da BNDESPAR, e da União Federal.

A cópia com inteiro teor dos Fatos Relevantes e do Comunicado ao Mercado descritos acima se encontra à disposição no website da Emissora (<http://www.vale.com>), da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>), e do Agente Fiduciário (<http://www.cvm.gov.br>).

20. DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Agente Fiduciário declara que se encontra plenamente apto a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de debêntures da Emissora, na forma do disposto no artigo 68, § 1º, alínea “b” da Lei nº 6.404/1976, bem como que não existe situação de conflito de interesses que impeça o mesmo a continuar a exercer a função, na forma do disposto no artigo 15, inciso XII, da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM LTDA.

Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca

22.775-003 – Rio de Janeiro – RJ

Tel: (21) 2490-4305 / Fax: (21) 3269-2077

Ouvidoria: 0800-022-3062

E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br